



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO – SEGUNDA CLASSIFICADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA/PR, TOTALIZANDO A ÁREA DE 18.468,87 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO DECORRENTE DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 943766/2023/MCIDADES/CAIXA FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Considerando o termo de rescisão amigável ao Contrato nº 94/2023 firmado entre o Município e a empresa João Oziel dos Santos Tigre Ltda, em 28 de novembro de 2023, primeira classificada;

Considerando que a execução da obra em questão não foi iniciada, devido ao processo licitatório estar para análise e apuração da Caixa para posterior parecer quanto a ordem de execução de serviços;

Considerando o disposto no Art. 64 “§ 2º” da Lei Federal nº 8.666/93:

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Considerando o estabelecido no edital da Concorrência Pública nº 07/2023, no item 13, subitem 13.6, a seguir:

13.6 – O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 13.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante dos fatos, o Município **RESOLVE:**

CONVOCAR a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29, ora HABILITADA e SEGUNDA classificada do Lote nº 01, para que esta, no prazo de 02 (dois) dias, ou seja, até 01 de dezembro de 2023, se manifeste sobre a aceitação para a execução de recapeamento asfáltico, objeto da Concorrência Pública nº 07/2023, conforme segue:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| LOTE 01 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | | |
|----------------------------------|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL PROPOSTO PELA 1ª CLASSIFICADA R\$ |
| 01 | FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA/PR, TOTALIZANDO A ÁREA DE 18.468,87 M ² , CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS. | 1.598.422,77 |

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

A aceitação está condicionada as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme Art. 64 “§ 2º” da Lei Federal nº 8.666/93 e item 13, subitem 13.6 do edital da Concorrência Pública nº 07/2023.

Se aceita, a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA deverá apresentar a proposta, a planilha orçamentária, o cronograma físico e financeiro e o BDI, com o valor total de R\$ 1.598.422,77 (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991
1 Dados: 2023.11.29 15:38:03
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

CONVOCAÇÃO - SEGUNDA CLASSIFICADA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023 - RECAPEAMENTO ASFALTICO

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

29 de novembro de 2023 às 16:05

Para: Licitações <licitacoes@grupozancanaro.eng.br>

À empresa

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Boa tarde.

Envio em anexo a CONVOCAÇÃO – SEGUNDA CLASSIFICADA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA/PR, TOTALIZANDO A ÁREA DE 18.468,87 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO DECORRENTE DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 943766/2023/MCIDADES/CAIXA FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Conforme esta:



Considerando o termo de rescisão amigável ao Contrato nº 94/2023 firmado entre o Município e a empresa João Oziel dos Santos Tigre Ltda, em 28 de novembro de 2023, primeira classificada;

Considerando que a execução da obra em questão não foi iniciada, devido ao processo licitatório estar para análise e apuração da Caixa para posterior parecer quanto a ordem de execução de serviços;

Considerando o disposto no Art. 64 “§ 2º” da Lei Federal nº 8.666/93:

*§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, **convocar os licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.*

Considerando o estabelecido no edital da Concorrência Pública nº 07/2023, no item 13, subitem 13.6, a seguir:

13.6 – O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 13.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante dos fatos, o Município **RESOLVE:**

CONVOCAR a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29, ora HABILITADA e SEGUNDA classificada do Lote nº 01, para que esta, no prazo de 02 (dois) dias, ou seja, até 01 de dezembro de 2023, se manifeste sobre a aceitação para a execução de recapeamento asfáltico, objeto da Concorrência Pública nº 07/2023, conforme segue:

| LOTE 01 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | | |
|----------------------------------|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL PROPOSTO PELA 1ª CLASSIFICADA R\$ |
| 01 | FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA/PR, TOTALIZANDO A ÁREA DE 18.468,87 M ² , CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS. | 1.598.422,77 |



O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

A aceitação está condicionada as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme Art. 64 "§ 2º" da Lei Federal nº 8.666/93 e item 13, subitem 13.6 do edital da Concorrência Pública nº 07/2023.

Se aceita, a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA deverá apresentar a proposta, a planilha orçamentária, o cronograma físico e financeiro e o BDI, com o valor total de R\$ 1.598.422,77 (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2023.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

 31. CONVOCAÇÃO 2ª CLASSIFICADA - CP 07-2023.pdf Assinado.pdf
315K



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Re: CONVOCAÇÃO - SEGUNDA CLASSIFICADA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023 - RECAPEAMENTO ASFALTICO

1 mensagem

Licitações <licitacoes@grupozacanaro.eng.br>

29 de novembro de 2023 às 16:26

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Boa tarde..

Recebido

Att



Juliane Brizola

Analista comercial / Licitações

Tel fixo:(46) 3224-17 15

Cel/whatsApp(46) 99136-9523

**De:** "Licitação Coronel Vivida" <licitacaocoronelvivida@gmail.com>**Para:** "Licitações" <licitacoes@grupozacanaro.eng.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 29 de novembro de 2023 16:05:06**Assunto:** CONVOCAÇÃO - SEGUNDA CLASSIFICADA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023 - RECAPEAMENTO ASFALTICO

À empresa

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Boa tarde.

Envio em anexo a CONVOCAÇÃO – SEGUNDA CLASSIFICADA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA/PR, TOTALIZANDO A ÁREA DE 18.468,87 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO DECORRENTE DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 943766/2023/MCIDADES/CAIXA FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Conforme esta:

Considerando o termo de rescisão amigável ao Contrato nº 94/2023 firmado entre o Município e a empresa João Oziel dos Santos Tigre Ltda, em 28 de novembro de 2023, primeira classificada;

Considerando que a execução da obra em questão não foi iniciada, devido ao processo licitatório estar para análise e apuração da Caixa para posterior parecer quanto a ordem de execução de serviços;

Considerando o disposto no Art. 64 "§ 2º" da Lei Federal nº 8.666/93:

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de

conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Considerando o estabelecido no edital da Concorrência Pública nº 07/2023, no item 13, subitem 13.6, a seguir:

13.6 – O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 13.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante dos fatos, o Município **RESOLVE:**

CONVOCAR a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29, ora HABILITADA e SEGUNDA classificada do Lote nº 01, para que esta, no prazo de 02 (dois) dias, ou seja, até 01 de dezembro de 2023, se manifeste sobre a aceitação para a execução de recapeamento asfáltico, objeto da Concorrência Pública nº 07/2023, conforme segue:



| LOTE 01 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | | |
|----------------------------------|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL PROPOSTO PELA 1ª CLASSIFICADA R\$ |
| 01 | FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA/PR, TOTALIZANDO A ÁREA DE 18.468,87 M ² , CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS. | 1.598.422,77 |

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

A aceitação está condicionada as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme Art. 64 "§ 2º" da Lei Federal nº 8.666/93 e item 13, subitem 13.6 do edital da Concorrência Pública nº 07/2023.

Se aceita, a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA deverá apresentar a proposta, a planilha orçamentária, o cronograma físico e financeiro e o BDI, com o valor total de R\$ 1.598.422,77 (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2023.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304





Table with 4 columns: Name, Date, Value, and Percentage. Lists candidates for a public bidding process.

Table with 4 columns: Name, Date, Value, and Percentage. Continuation of candidates for a public bidding process.

* Utilizado dos Critérios de Desempate

II - RESULTADO DOS RECURSOS:

Table with 3 columns: Candidato, Protocolo, Recurso. Shows the status of appeals.

A respeito do indeferimento dos recursos apresentados, estão à disposição dos candidatos na Divisão de Recursos Humanos Municipal, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.

Coronel Vívda - PR, 29 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registra-se e Publiche

Elizângela Vélis Spagnol

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a AMOVI - Associação dos Motoristas Vívdaenses. O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.254/2015, regulamentada a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, sendo vejamos: "Art. 31. Sero considerado insignificável o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações de sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...) II - a parceria decorrer de manutenção para organização de sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, (...)". No caso em comento, considerando a notificação de Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e Do Esporte e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3.172/2022 e LDO 3.202/2022, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a AMOVI - Associação dos Motoristas Vívdaenses, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.944/0001-05, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 63.246,48 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publica-se, Coronel Vívda, 28 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 6/2023. Data da Licitação: Dia 20 de dezembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da UBS Nossa Senhora Aparecida. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 616.994,77 (seiscentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

Termo de Inexigibilidade de Contrato nº 04/2023 decorrente da Concorrência Pública nº 07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VÍVDA-PR, totalizando a área de 18.468,87 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo decorrente do Convênio TRANSFERIDIVO nº 04/2023/MCIDADES/CADA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES, onde firmam, de um lado, Município de Coronel Vívda, CNPJ nº 76.945.455/0001-36, como CONTRATANTE e a empresa JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA, CNPJ nº 10.445.644/0001-18, como CONTRATADA; RESOLVEM, de comum acordo, considerando o pedido da Contratada e Autorização da Autoridade Competente: RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato nº 04/2023, a partir da data de rescisão em 2023, observado um termo em Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Decima Sexta do Contrato, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívda, 28 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito. João Oziel dos Santos Tigre, João Oziel dos Santos Tigre Ltda.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 12/2023

O município de Coronel Vívda, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 30 de novembro de 2023, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O valor total estimado é de R\$ 88.053,14. O edital está disponível para retida na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Coronel Vívda, Paraná ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 29 de novembro de 2023. Juliana Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

CONVOCAÇÃO - SEGUNDA CLASSIFICADA-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VÍVDA/PR, TOTALIZANDO A ÁREA DE 18.468,87 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS EM ANEXO DECORRENTES DO CONVÊNIO TRANSFERIDIVO Nº 04/2023/MCIDADES/CADA FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Considerando o termo de resc. amigável ao Contrato nº 04/2023 firmado entre o Município e a empresa João Oziel dos Santos Tigre Ltda. em 28 de novembro de 2023, primeira classificação;

Considerando que a execução da obra em questão não foi iniciada, devido ao processo licitatório estar para análise e aprovação da Câmara para posterior parecer quanto a ordem de execução de serviços;

Considerando o disposto no Art. 84 - § 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

§ 2º É facultado à Administração, quando o convênio não assumir o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou, havido quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, no mesmo prazo de licitação independentemente da convocação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando o estabelecido no Edital da Concorrência Pública nº 07/2023, no Item 13, subitem 13.6 e o seguinte: "13.6 - O Município de Coronel Vívda, poderá quando o convênio não assumir o contrato no prazo e condições estabelecidos em seu item 13.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital ou reaver a licitação independentemente da convocação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93".

Diante das fatos, o Município RESOLVE: CONVOCAR a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29, 4ª CLASSIFICADA e SEGUNDA CLASSIFICADA de Licit. nº 01, para que emita, no prazo de 02 (dois) dias, ou seja, até 01 de dezembro de 2023, se manifeste sobre a aceitação para a execução de reaparelhamento asfáltico, objeto da Concorrência Pública nº 07/2023, conforme segue:

LOTE 01 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR TOTAL PROPOSTO PELA 1ª CLASSIFICADA R\$. Row 01: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VÍVDA/PR, TOTALIZANDO A ÁREA DE 18.468,87 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS. Value: 1.598.422,77

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

A aceitação está condicionada às mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme Art. 64 "§ 2º" da Lei Federal nº 8.666/93 e Item 13, subitem 13.6 do Edital de Concorrência Pública nº 07/2023.

Se aceita, a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA deverá apresentar a proposta, a planilha atualizada, o contrato firmado e assinado e o BDI, com o valor total de R\$ 1.598.422,77 (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Coronel Vívda, 29 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Barreto, Prefeito. João Oziel dos Santos Tigre, João Oziel dos Santos Tigre Ltda.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E8260799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 05/2023

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses. O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: “(...)” II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, “(...)”. No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e Do Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3.172/2022 e LOA 3.202/2022, **DEFIRO** a formalização do Termo de Fomento com a AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.944/0001-06, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 63.246,48 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:D6404613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 12/2023

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 30 de novembro de 2023, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, “caput”. O valor total estimado é de R\$ 88.053,14. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 29 de novembro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:3E706471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO - SEGUNDA CLASSIFICADA

**CONVOCAÇÃO – SEGUNDA CLASSIFICADA-
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA/PR, TOTALIZANDO A ÁREA DE 18.468,87 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS EM ANEXO DECORRENTE DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 943766/2023/MCIDADES/CAIXA FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Considerando o termo de rescisão amigável ao Contrato nº 94/2023 firmado entre o Município e a empresa João Oziel dos Santos Tigre Ltda, em 28 de novembro de 2023, primeira classificada;

Considerando que a execução da obra em questão não foi iniciada, devido ao processo licitatório estar para análise e apuração da Caixa para posterior parecer quanto a ordem de execução de serviços;

Considerando o disposto no Art. 64 “§ 2º” da Lei Federal nº 8.666/93:

§2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Considerando o estabelecido no edital da Concorrência Pública nº 07/2023, no item 13, subitem 13.6, a seguir:

13.6 – O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 13.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante dos fatos, o Município **RESOLVE:**

CONVOCAR a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29, ora HABILITADA e SEGUNDA classificada do Lote nº 01, para que esta, no prazo de 02 (dois) dias, ou seja, até 01 de dezembro de 2023, se manifeste sobre a aceitação para a execução de recapeamento asfáltico, objeto da Concorrência Pública nº 07/2023, conforme segue:

| LOTE 01 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | | |
|----------------------------------|--|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL PROPOSTO PELA 1ª CLASSIFICADA R\$ |
| 01 | FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA/PR, TOTALIZANDO A ÁREA DE 18.468,87 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS. | 1.598.422,77 |

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

A aceitação está condicionada as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme Art. 64 “§ 2º” da Lei Federal nº 8.666/93 e item 13, subitem 13.6 do edital da Concorrência Pública nº 07/2023.

Se aceita, a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA deverá apresentar a proposta, a planilha orçamentária, o cronograma físico e financeiro e o BDI, com o valor total de R\$ 1.598.422,77 (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:423B7533